



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.292	08

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.292

Dispõe sobre a Constituição da Comissão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano destinada a debater sobre as medidas de fortalecimento das atividades de negócios, comerciais e de prestação de serviços nas centralidades existentes em Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão do Plano Diretor destinada a debater sobre as medidas de fortalecimento das atividades de negócios, comerciais e de prestação de serviços nas centralidades existentes e, no caso de Volta Redonda, a implantação de novas centralidades nos bairros Aero Clube e Aterrado, dirigidas às demandas por atividades de referência pública, sociais e produtivas de caráter local e regional, especialmente um novo Centro Cívico Municipal para congregar os poderes públicos Municipais de forma mais moderna e funcional.

Art. 2º A Comissão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano será composta por 03 (três) vereadores, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Rodrigo César Furtado de Almeida, Relator: Vereador Luciano de Souza Portes, Membro: Vereador Fábio da Silva de Carvalho e Suplente: Vereador Vander Temponi, podendo ser requisitado um assessor técnico funcionário desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá 60 dias para sua conclusão.

Sala Getúlio Vargas, 24 de março de 2021.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Edson Carlos Quinto
1º Vice- Presidente


Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº5.292

Dispõe sobre a Constituição da Comissão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano destinada a debater sobre as medidas de fortalecimento das atividades de negócios, comerciais e de prestação de serviços nas centralidades existentes em Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão do Plano Diretor destinada a debater sobre as medidas de fortalecimento das atividades de negócios, comerciais e de prestação de serviços nas centralidades existentes e, no caso de Volta Redonda, a implantação de novas centralidades nos bairros Aero Clube e Atarrado, dirigidas às demandas por atividades de referência

pública, sociais e produtivas de caráter local e regional, especialmente um novo Centro Cívico Municipal para congregar os poderes públicos Municipais de forma mais moderna e funcional.

Art. 2º A Comissão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano será composta por 03 (três) vereadores, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Rodrigo César Furtado de Almeida, Relator: Vereador Luciano de Souza Portes, Membro: Vereador Fábio da Silva de Carvalho e Suplente: Vereador Vander Temponi, podendo ser requisitado um assessor técnico funcionário desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá 60 dias para sua conclusão.

Sala Getúlio Vargas, 24 de março de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Edson Carlos Quinto Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Secretário 2º Secretário

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

